

## CONTRATO DE TRABALHO Nº 201/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira - DAS PARTES

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**Contratado:** **HIDELGARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 005.836.663-61, residente e domiciliada na Rua Raimundo Manoel de Carvalho, s/n, Bairro Clementino Coelho, Simões – PI.

### Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de Técnica em Enfermagem para prestação de serviços para enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), junto ao Hospital Municipal Zuca Batista.

### Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por plantão, mediante depósito em conta bancária.

### Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/07/2020 e se estenderá até o dia 31/12/2020.

### Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá regime de plantão de 12 horas.



Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)  
CNPJ 06.553.853/0001-37  
Fone/Fax (89)3456 1434

**José Wilson de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

### Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor**, nas seguintes hipóteses:

- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

### Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

**E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.**

Simões – PI, 01 de Julho de 2020.

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**HIDELGARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
CONTRATADO

Testemunha 1:

  
**Raimundo Nonato Leite**  
CPF 138.402.403-44

Testemunha 2:

**Francisco Wagner Modesto da Silva**  
CPF 327.277.714-87

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)  
CNPJ 06.553.853/0001-37  
Fone/Fax (89)3456 1434

  
**José Wilson de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

## EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 201/2020

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de Técnica em Enfermagem para prestação de serviços para enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), junto ao Hospital Municipal Zuca Batista.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

**CONTRATADO:** **HIDELGARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 005.836.663-61, residente e domiciliada na Rua Raimundo Manoel de Carvalho, s/n, Bairro Clementino Coelho, Simões – PI.

**VIGÊNCIA:** Prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/07/2020 e se estenderá até o dia 31/12/2020.


**REMUNERAÇÃO:** A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por plantão, mediante depósito em conta bancária.

**FONTE DE RECURSO:** FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Simões – PI, 01 de Julho de 2020.



**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49



Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)  
CNPJ 06.553.853/0001-37  
Fone/Fax (89)3456 1434